

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 - CMF

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício tipo Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a aquisição de coffee break para atender às necessidades da Câmara Municipal de Florânia, realizando a realização de audiências públicas e sessões solenes. A Câmara Municipal, como órgão de representação do Poder Legislativo, promove regularmente eventos institucionais que exigem infraestrutura adequada para recepção dos participantes, incluindo vereadores, servidores, autoridades, representantes da sociedade civil e cidadãos em geral. Entre esses eventos, destacam-se as audiências públicas, que são essenciais para a transparência e participação popular no processo legislativo, bem como as sessões solenes, que homenageiam personalidades e entidades de relevância para o município. Diante disso, a disponibilização de um serviço de coffee break em tais benefícios visa maior conforto aos presentes, garantindo fornecer condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e promovendo um ambiente propício ao debate e à interação entre os participantes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021. O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2025.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que deverá ser utilizado mediante solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Florânia/RN.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica:
 - PANIFICADORA SABOREAR (CNPJ: 47.564.253/0001-51), no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 19 de março de 2025
Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 12350315